



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 2.089/2019

Publicado 04/02/2019

em 04 / 02 / 2019

Prorroga cessão de servidor ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no ofício nº 31/2018, de lavra do Exmo. Sr. Desembargador do Trabalho do TRT da 17ª Região, que solicita a prorrogação da cessão da servidora LINDAURA OHNESORGE MARRÉ;

CONSIDERANDO que todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora serão reembolsadas ao Município pelo Cessionário.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora **LINDAURA OHNESORGE MARRÉ**, brasileira, casada, servidora pública do quadro de efetivos desta municipalidade, portadora da CI/RG nº 1.304.577 SSP/ES, inscrita no CPF sob o nº 043.746.777-55, residente e domiciliada no Município de Nova Venécia, do cargo de Agente de Arrecadação, ao Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região, disponibilizando-a a Vara do Trabalho de Nova Venécia/ES, pelo período de **01/04/2019 a 31/12/2020**, a partir de 01/04/2019, com ônus para os cofres do Município.

Art. 2º O Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região reembolsará o Município de Vila Pavão/ES, mensalmente, de todas as despesas oriundas da cessão da referida servidora.

Art. 3º À Secretaria de Administração e Recursos Humanos para dar ciência a servidora da presente Portaria, através de cópia, bem como adotar os demais procedimentos necessários.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2019.


IRINEU WUTKE
Prefeito Municipal